



Lei Municipal nº 2.111/2025

Autoriza o poder executivo a firmar convenio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul visando à prestação de mútua colaboração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, visando à prestação de mútua colaboração entre as partes para possibilitar o funcionamento dos cartórios eleitorais do interior do Estado e a realização de eleições, referendos, plebiscitos e revisões eleitorais.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio será de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado por meio de termo aditivo, nos limites da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO